



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI N° 122/13

DATA: 21/11/2013

SÚMULA: Autoriza abertura de **Crédito Adicional Especial**, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no exercício financeiro de 2013.

FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº122/13.
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2013, **Crédito Suplementar** na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na seguinte dotação:

Órgão: 10 Unidade: 01 Função: 10 Programa: 07 Subfunção: 301 Atividade: 1.048	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Saúde Saúde Promoção da Saúde Básica Atenção Básica Programa Requalificação de UBS – Reforma de Postos
--	--



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e Instalações	495	150.00,00
Soma.....			150.000,00

Art. 2º os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recursos 495 do Bloco de Atenção Básica.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2013.


FREDERICO CARLOS DE CARVALHO ALVES
Prefeito


CARLOS EDUARDO DE CARVALHO MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº122/13.
C. Procópio, 23 de dezembro de 2013.


Prefeito